

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

LEI Nº 4.699

-

DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado a reforço em créditos orçamentários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 04.122.0001-2.001-Gestão da Administração Pública - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro- 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P.F. - R\$10.000,00.
Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Dep. Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública
Funcional Programática: 04.122.0002-2.009-Gestão Agricultura, Meio Amb.Limp. Pública
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro - 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros- P. F. - R\$4.000,00
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0003-2.019-Gestão do SUAS
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro - 3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários - R\$7.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro - 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. F. - R\$9.000,00
Unidade Orçamentária: 02.04.01 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Funcional Programática: 04.062.0004-2.026-Gestão dos Assuntos Jurídicos
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro - 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. F. - R\$30.000,00
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - DEPART. DESENV. ECON. HAB. E TRABALHO
Funcional Programática: 04.122.0006-2.030-Gestão do Desenv. Econ., Hab. e Trabalho
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro - 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. F. - R\$7.000,00
Funcional Programática: 11.333.0006-2.031-Gestão do Centro de Treinamento SENAI
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro - 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. F. - R\$5.000,00
Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0007-2.070-Gestão do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro - 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. F. - R\$60.000,00
Funcional Programática: 12.365.0007-2.035-Gestão do Ensino Infantil - (Creche)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$65.000,00
Unidade Orçamentária: 02.09.01 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Funcional Programática: 28.846.0009-2.046-Gestão de Precatórios
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais - R\$43.000,00
Unidade Orçamentária: 02.11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Funcional Programática: 04.452.0011-2.052-Gestão de Obras Públicas
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro - 3.1.90.94 - Indenizações Rest.Trabalhistas - R\$10.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - P. F. - R\$10.000,00

PL - 53

cm - 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

LEI Nº 4.699

-

DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Fl 02

Unidade Orçamentária: 02.12.04 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Funcional Programática: 10.305.0012-2.066-Gestão da Vigilância Epidemiológica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$120.000,00

Total..... R\$- 380.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0007-1.008 - Fonte de Recursos: 02 –

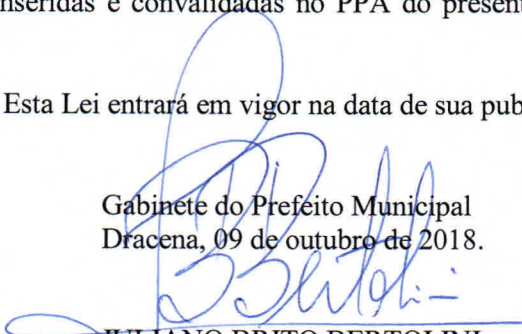
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$-380.000,00

Total..... R\$-380.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de outubro de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos